



**EDITAL IFRS CAMPUS FARROUPILHA Nº 26/2019 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 20/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

O Diretor-geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 40/2018 vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020 e não contempladas no Edital nº 20/2019.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS nº 77/2018.

1.2 A bolsa é ofertada na modalidade Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada aos alunos do nível superior do IFRS.

1.3 O valor mensal das bolsa de pesquisa é de R\$ 300,00 mensais para 12 horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 5 de junho de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição e os pré-requisitos da vaga para o bolsista de pesquisa encontra-se a seguir:

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Modalidade / Quantidade</b>	<b>Carga horária semanal(h)</b>
Nanopartículas de Prata Incorporadas em Polímeros Biodegradáveis para Inibição do Crescimento do Fungo Botryosphaeria	Cristian S. de Oliveira	BICTES / 1	12

**3. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Período de inscrições	17 a 26 de maio/2019
Divulgação de inscritos	27 de maio/2019
Período de seleção dos bolsistas	28 a 31 de maio/2019
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de	31 de maio/2019



Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção e classificação dos bolsistas	
Publicação do resultado da seleção dos bolsistas	3 de junho/2019
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 5 de junho/2019

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

##### 4.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* Farroupilha e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, junto a seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/MGkmnApwVgw8BGfG8>.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa encontra-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
Nanopartículas de Prata Incorporadas em Polímeros Biodegradáveis para Inibição do Crescimento do Fungo Botryosphaeria	Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia do campus, com aprovação nas disciplinas de Química Geral e Experimental, Física Básica e Pré-Cálculo	- Análise do histórico escolar. - Entrevista. E-mail: cristian.oliveira@farroupilha.ifrs.edu.br

6.3 O candidato deverá entrar em contato com o coordenador do projeto para agendar a entrevista no prazo estipulado no cronograma deste edital.

6.4 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital e registrar em ata.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.6 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.7 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, poderá ser realizado processo seletivo complementar.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade;
- sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste edital, a nota final e a classificação dos candidatos junto a ata de registro.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste edital, os seguintes documentos dos bolsistas:

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital IFRS nº 77/2018 e Edital Complementar nº 40/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus* Farroupilha do IFRS.

Farroupilha, 16 de maio de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*